
ERRATA CMDCA Nº 06/2024

Súmula: "Aprova Correção da Resolução nº 68/2024. A Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º Semestre de 2023".


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

RESOLVE:

Onde se Lê: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º Semestre de 2023".

Leia-se: "Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º Semestre de 2023".

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.


Geraldo Borges da Silva Junior
Secretário CMDCA